

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 033/2022

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

Torna pública a abertura de inscrições para curso destinado ao aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a capacitação – “ **Precatório e Requisição de Pequeno Valor: perspectiva procedimental** ”

1 Da capacitação:

1.1 Nome: Precatório e Requisição de Pequeno Valor: perspectiva procedimental

1.2 Modalidade : A distância

1.3 Público-alvo: Servidores (as) do TJPE

1.4 Número de Vagas: 60 (sessenta)

1.5 Datas: 09 a 15 de agosto de 2022 - atividades assíncronas no Moodle

09 e 10 de agosto de 2022 – aulas síncronas no Cisco Webex

1.6 Horário: 15h às 17h – aula no Cisco Webex

1.7 Carga horária: 06 horas (sendo 4h no Cisco Webex e 2h de atividades no Moodle)

1.8 Recomendação básica de configuração: Processador de 1,3 GHz ou equivalente; 2GB de memória RAM; resolução mínima 1024x768 pixels; Sistema Operacional Windows 7 ou superior ou Linux/Mac OS. Uso do Google Chrome na versão atual

* Configuração recomendada para uma melhor experiência nas capacitações ESMAPE

2 Do conteúdo programático:

Execução em face da Fazenda Pública: cumprimento de sentença e Execução fundada em título extrajudicial;

Atualização monetária e juros moratórios;

Requisição de Pequeno Valor – RPV: conceito, natureza, sequestro;

Precatório: conceito, natureza, sequestro;

Extinção do processo pela expedição do precatório;

Sistema Eletrônico de Requisição de Precatórios – SERPREC: data limite para requisição, documentos obrigatórios;

Art.100, da Constituição Federal de 1988, Art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 535, §3º, I e II; art. 910, §1º, todos do CPC, Resolução 303/2019 do CNJ, Resolução 392/2016 do TJPE, Ato n. 1161/2018, de 03 de setembro de 2018.

3 Do docente:

Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior

4 Das inscrições e remanejamentos:

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 11 de julho a 01 de agosto de 2022.

4.2 Serão permitidas 80 (oitenta) inscrições, no entanto, só serão deferidas as 60 (sessenta) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, conforme item 1.3 e disposições gerais. As demais inscrições ficarão no cadastro de reserva para remanejamentos, em caso de desistências e do cancelamento pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos primeiros inscritos.

4.3 As desistências poderão ser realizadas pelo (a) próprio (a) inscrito (a), no local de abertura do curso (<https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>). Para efetuar a desistência, o (a) participante deverá acessar o site acima onde efetuará o login. Após, deverá informar seu CPF e data de nascimento e clicar no botão “cancelar inscrição”. Em seguida confirmar a desistência na turma específica listada. A possibilidade de desistência se encerra no último dia de inscrição.

4.4 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 02 de agosto de 2022, no site da Escola Judicial: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

5 Das disposições gerais:

5.1 O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 18h do dia 08 de agosto de 2022, as instruções e a chave de acesso à plataforma de educação à distância – Moodle, para realização das atividades assíncronas.

- 5.2** O curso será anotado em ficha funcional do (a) servidor (a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de frequência na aula presencial e obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na atividade avaliativa proposta na plataforma de educação à distância - Moodle.
- 5.3** O (a) servidor (a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia de sua chefia.
- 5.4** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na capacitação **“Precatório e Requisição de Pequeno Valor: perspectiva procedimental”**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 5.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 5.6** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 08 de julho de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE